



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2426/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a realização de estudos para a criação e implementação do Programa Auxílio Material Escolar, por meio do qual pais e responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de ensino recebam um cartão magnético de débito — ou recurso similar — destinado à compra de materiais escolares em estabelecimentos credenciados do comércio local.

JUSTIFICATIVA:

A proposta do Programa Auxílio Material Escolar visa proporcionar aos pais e responsáveis dos alunos da rede municipal de ensino a possibilidade de adquirir diretamente os materiais escolares necessários ao ano letivo, por meio de um cartão magnético ou aplicativo digital, que poderá ser utilizado exclusivamente em papelarias e estabelecimentos cadastrados no programa.

Essa iniciativa promove benefícios em duas frentes: educacional e econômica. Do ponto de vista educacional, garante que os estudantes tenham acesso a materiais adequados e de qualidade, contribuindo para o seu desempenho escolar e permanência na escola com dignidade. Do ponto de vista econômico, estimula o comércio local ao direcionar os recursos públicos para pequenos e médios empreendedores da cidade, fortalecendo a economia de Itajaí, gerando empregos e movimentando a cadeia produtiva local.

Além disso, a utilização de um cartão ou aplicativo permite maior autonomia às famílias, transparência na gestão dos recursos públicos e agilidade no processo de aquisição, evitando a centralização de compras pela administração municipal e reduzindo custos operacionais.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal para a viabilidade da implantação do programa, que representa um investimento direto nas famílias, na educação e na economia local de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MAIO DE 2025

LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO NADAR)
VEREADOR - MDB